PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social de Vitória, torna pública a procura de 01 (um) imóvel para locação, situado no município de Vitória. em área residencial, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico, da rede de serviços oferecidos no território, para funcionamento do Projeto "Casa Lar I" que faz parte dos serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade. O imóvel deverá ser localizado no município de Vitória. O projeto funciona 24 (vinte e quatro) horas e atende 15 pessoas na faixa etária de 18 a 59 anos de idade em situação de vulnerabilidade social e familiar. DO IMÓVEL: O imóvel deverá estar em consonância com a ABNT NBR 9050/2015, apresentando a estrutura física de: aproximadamente 330m², deve possuir 5 quartos, 2 salas, 03 banheiros, despensa, cozinha com copa, área de serviço, área externa com quintal, varanda, garagem e boas condições estruturais, instalações hidráulicas, elétricas em perfeito funcionamento e com capacidade para demanda de carga compatível a operacionalização de vários aparelhos (computadores, aparelhos de ar condicionado, chuveiro elétrico, máquina de lavar roupa e ferro elétrico, etc...) DA PROPOSTA: Os interessados deverão protocolar a documentação, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vitória indicando o processo administrativo número 80780/2018 ou entregar a proposta de locação e documentação do imóvel na Secretaria de Assistência Social de Vitória, localizada na Avenida Maruípe, nº 2544, Bairro Itararé, Vitória/ES, Bloco B, 2º piso, setor GAC, de 08h00 até as 17h00 do quinto dia útil subseqüente a data de publicação deste comunicado. Maiores informações através do telefone: 3382-6161. CONDIÇÕES GERAIS: As Taxas de Resíduos Sólidos, IPTU e demais taxas ou impostos que vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade do locador. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 3382-6159/3382-6162. As informações acima obedecem ao disposto no Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Vitória e ao Decreto 15.545/2012. Vitória, 28 de setembro de 2022. Cintya Silva Schulz - Secretária Municipal de Assistência Social

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br, transparencia. vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2022- PROCESSO Nº 5081409/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.02.0081. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (PROMETAZINA_CLORIDRATO, LORATADINA, DEXAMETASONA, DOXICICLINA e DIGOXINA). Início de entrega das propostas: dia 06/10/2022. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 19/10/2022. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 19/10/2022. Informações no e-mail: agpimentel@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037. Alexis Garcia Pimentel - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Joanna D'arc Victoria Barros de Jaegher - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 29 de setembro de 2022.

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Aditivo 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 501/2019. Processo: 7151657/2019. Inexigibilidade de Licitação nº 269/2019. Contratada: BANCO ORIGINAL S/A. Objeto do Contrato Original: 1.1 – Contratação por credenciamento de instituição financeira para a prestação de serviço de arrecadação bancária, por meio de suas agências e agentes recebedores, devidamente credenciados, dos tributos municipais, da dívida ativa, das multas, dos preços públicos e outros créditos não tributáveis, de competência do Município de Vitória. 1.2 - Os valores arrecadados serão creditados de acordo com o estabelecido no Inciso VII do Art. 4º da Portaria 014/2019. 1.2.1 - Fica a critério da Instituição a adesão aos serviços abaixo elencados: 1.2.1.1 - A arrecadação das guias referentes aos fundos municipais especificados no anexo único da Portaria 014/2019, sendo os valores arrecadados creditados em suas respectivas contas. 1.2.1.2 - A disponibilização ou não do canal Guichê/Caixa para recebimento dos documentos da arrecadação municipal. Objeto do Aditivo: 1.1. Alteração do endereço da Contratada de Rua General Furtado Nascimento, Nº 66, Alto de Pinheiros – CEP 05465-070 para Rua Porto União, nº 295, Brooklin Paulista, São Paulo/SP - CEP 04568-020. 1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar na clausula sexta o item 6.4, tornar sem efeito o subitem 6.4.1, os itens 6.5, 6.6 e subitem 6.6.1; alterar na clausula oitava o subitem 8.1.14; alterar na clausula decima primeira a letra "b" do subitem 11.1.2; alterar na clausula decima segunda a letra "b" do subitem 12.1; e alterar na clausula decima quarta o subitem 14.1, do Contrato original, de modo a adequar o contrato nos termos da Portaria SEMFA nº 027/2022, publicada em 21/06/2022 e Portaria SEMFA nº 040/2022, publicada em 01/09/2022 que alteraram a Portaria 014/2019. Data de assinatura do Termo: 30/09/2022. Parecer Jurídico (PGM), constante da sequência 260 dos autos.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Aditivo 05 ao Contrato de Prestação de Serviços n º 367/2019. Processo administrativo nº 3208469/2019. Pregão Eletrônico nº. 216/2019. Contratada: MÁXIMA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto do Contrato: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e demais peças necessárias, das unidades de academias populares e brinquedos adaptados. Objeto do Aditivo: 1.1. Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses. 1.2. Conceder reajuste de 10,06924% (dez vírgula zero seis nove dois quatro por cento) sobre o valor unitário, relativo à variação do índice IPCA/IBGE no período de agosto/2021 a julho/2022, com vigência a partir de 16/08/2022. Valor do Aditivo: R$ 379.218,14 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e quatorze centavos). Vigência: de 01/10/2022 a 30/09/2023. Data de assinatura do Termo: 28/09/2022. Dotação Orçamentária: 25.01.27.812.0022.1.0112 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.17, 3.3.90.30.28, 3.3.90.30.25 - Fonte do Recurso: 1.001.0000.0000 e/ou 2.001.0000.0000. Nota de Empenho: 566-000, 567-000, 568-000, 569-000 e 570-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1379/2022 e 696/2022, constante dos autos.